CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993
classificados@grupojbr.com

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

JOSE CATARINA DA MATA & CIA LTDA ME

Aviso de Recebimento da Licença Ambiental Simplificada

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 21/2018, para a atividade de, para atividade de extração mineral de areia no NÚCLEO RURAL ALAGADOS CHÁCARA 20 GAMA -DF, processo nº00391-00015511/2017-90 . JOSE CATARINA DA MATA & CIA LTDA ME

MultiEmpresarial

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOVO CENTRO MULTIEMPRESARIAL
SRTVS QUADRA 701 BLOCO "O" Nº 110 – BRASÍLIA/DF
FONE: 3225-8540 e-mail: multiempresarial@terra.com.br
CNPJ: 04.171.036/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Síndica do Condomínio do Edifício Novo Centro Multiempresarial no uso de sua atribuição, convoca os senhores condôminos para a **Assembléia Geral Ordinária** (AGO) a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2022, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, no auditório localizado no SRTVS Quadra 701 BL. O Ed. Multiempresarial, com a seguinte pauta:

1- Aprovação da remuneração do síndico biênio 2022/2024;
2- Aprovação orçamento para 2022;
3- Limite do fundo de reserva.

Brasília, 21 de dezembro de 2021.
Georgina dos Santos Amazonas Mandarino
Síndica

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO -PARQUE DA VILA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - PARQUE DA VILA, localizado na a Fazenda Mestre D'armas, Vila Vicentina, Região Administrativa de Planaltina/DF. INTERESSADO: TRIBECA INCORPORAÇÕES LTDA. ProcessoSEI00391-00000731/2020-14.Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 03de fevereirode 2022, com início às 19h00mine encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente,no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA – COOPA/DF.

O Presidente da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA – COOPA/DF, CGC nº 00.518.969/0001-59, NIRE nº 5340000057/5, situada à BR 251, Km 07, PAD-DF, Paranoá-DF, CEP 70275-970, na forma do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração na REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 17 de dezembro de 2021, convoca os senhores ASSOCIADOS, em nº de 178 (cento e setenta e oito) nesta data, e em dia com suas obrigações ESTATUTÁRIAS, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 05 de janeiro de 2022, nas dependências do Centro Administrativo da COOPA/DF, Auditório Francisco de Lima Ferreira "CHICÃO", sito no Módulo 14, Área "A" do PAD/DF, Rodovia BR 251, Km 06, Paranoá/DF, em primeira convocação às 7h (sete horas), estando presentes 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 8h (oito horas), estando presentes a metade e mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 9h (nove horas), estando presentes no mínimo 10 (dez) dos associados para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA:
1- Aprovar a Inclusão dos seguintes CNAE`s em nosso CNPJ, com a finalidade de adequá-lo ao Objeto Social da COOPA/DF:
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar;
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja;
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.;
2- Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 29º do Estatuto Social.
Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021.
Jose Guilherme Brenner
Presidente

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241
Companhia Aberta

Convocamos os senhores acionistas da **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de janeiro de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no SCN, Qd. 2, Ed. Liberty Mall, Torre B, 13º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** extensão do plano de incentivo de longo prazo aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 05.02.2020 para pessoas chave do Conglomerado Wiz. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(i)** pessoalmente; ou **(ii)** por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **2.** Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da AGO para melhor organização dos trabalhos. **3.** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (**http://ri.wizsolucoes.com.br**), no site da Comissão de Valores Mobiliários (**www.cvm.gov.br**) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (**www.b3.com.br**), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e mail:**ri@wizsolucoes.com.br**. Brasília, 22 de dezembro de 2021.

Antonio Cassio dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal
SAUS QD.5 LT.4 BL K SALA 302 - Ed. OK OFFICE TOWER– BRASÍLIA/DF – CEP: 70.070-937
Fones: (61) 3346-6621 - 3346-5960 – WhatsApp (61) 98125-9768
Fundada em 11/11/1978 – CNPJ 00.537.597/0001-08
Internet: www.ansef.org.br E-mail: ansef@ansef.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES DA ANSEF NACIONAL

CNPJ: 00.537.597/0001-08

O Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no Art. 25, inciso I, letra "S", e com base no Art. 32 e seguintes do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** os associados para as Eleições do Triênio 2022/2025, das Chapas 1 e 2 para a Diretoria Executiva e Candidatos para o Conselho Fiscal, devidamente homologados, que será realizada no dia **23/03/2022**, das 9 às 17hs, horário de Brasília/DF, **por meio digital**, através do APP ANSEF NACIONAL. Todos os documentos referentes ao Processo Eleitoral estarão à disposição no site: **www.ansef.org.br**, e-mail: **eleicaonacional@ansef.org.br** e no APP ANSEF NACIONAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de duplicação da DF-001 no trecho VC-263/DF-005, numa extensão de 8,1 km e da DF-015, numa extensão de 1,8 km. Regiões Administrativas de Lago Norte, Paranoá e Itapoã. Processo nº 391.001.089/2009.
Brasília/DF, 22 de dezembro de 2021
Fauzi Nacfur Júnior
Diretor-Geral

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

GDF É tempo de ação.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2021

O Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Nota Técnica nº 18/2021 - SEE/SUAG/ULIC/DILIC, com fundamento legal no § 3º do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 50, do Decreto nº 10.024/2019, decide **REVOGAR** o certame licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2021, cujo objeto prevê o Registro de Preços para pretensa aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

MAURÍCIO PAZ MARTINS
Subsecretário de Administração Geral
DODF Extra nº 27-A, 30 de março de 2021, p.01.

Ligue e anúncie nos Classificados
do **Jornal de Brasília** **99637-6993**

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080, BH/MG

inter

PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO 29/12/2021 - 10:00h - 2º LEILÃO 30/12/2021 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e/ou Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 406, Vaga de garagem n º 42, Lote 6, Conjunto 1, Quadra 301, Centro Urbano, Samambaia, Distrito Federal. Área real privativa de 52,89m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00m², área real comum de divisão proporcional de 36,09m², totalizando 100,98m² e fração ideal do terreno de 0, 009797.Imóvel objeto da Matrícula nº 326325 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 29/12/2021, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 30/12/2021, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: ERICA DA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 2804891, CPF 04768889131, residente e domiciliada a CSA 02, Lote 12/14, apto 101, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 7201525. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A. CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**:**1º Leilão: R$455.347,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) 2º leilão: R$ 410.893,85(quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br.

www.francoleiloes.com.br INFORMAÇÕES: **(31) 3360-4030**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01/2021

Processo para Coleta Seletiva Solidária

A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Presidência da República torna público que realizará procedimento de Habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, para coleta dos resíduos recicláveis descartados, nas dependências da Presidência da República em Brasília/DF, de acordo com o seguinte cronograma:

Entrega dos documentos de habilitação: de 23 dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021

Local: Coordenação de Serviços Gerais - COSEG da Presidência da República, Via N2, Brasília/DF. Telefone (61) 3411-2967.

HORÁRIO: das 09hàs 12h e das 14h às 17h.

Data de Abertura da Sessão Pública: 17/01/2022
Horário: 10:00 horas
Endereço: Auditório do Anexo I do Palácio do Planalto, Ala "B", Brasília/DF.

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes ou poderão ser retirados, gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação da Presidência da República, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A" Superior, Sala 205 – Brasília/DF.

Brasília, 22 de dezembro de 2021
ANDRÉ LUIZ DA COSTA AZEVEDO
Presidente da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Presidência da República